



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA

**ANÁLISE DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DE GESTÃO FISCAL PREVISTOS NOS ARTIGOS 52 E
54 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

MUNICÍPIO DE LONDRINA

Fundamentação:

- a) artigo 4º da Resolução nº 66, de 16 de dezembro de 2005;
- b) artigos 34, 35 e 40 da Lei Orgânica do Município; e
- c) artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Período de referência: Maio a Agosto de 2016 (Audiência Pública relativa ao 2º Quadrimestre – § 4º do artigo 9º da LRF, realizada em 28 de setembro).

1) Metas Fiscais de que tratam o § 1º do art. 4º da LRF:

Descrição	Metas para 2016* (R\$)	Situação Verificada (R\$)	Meta Atendida e/ou Satisfatória (Sim ou Não)
Receitas	1.750.080.669,20	1.024.451.669,77	**
Despesas	1.890.575.285,94	1.070.901.689,29	**
Resultado Primário	-136.844.000,00	-86.836.559,38	Sim
Resultado Nominal	110.472.000,00	23.768.344,95	Sim
Dívida Consolidada	495.850.000,00	527.482.073,00	Sim
Dívida Consolidada Líquida	325.972.000,00	140.435.440,84	Sim

* Estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante da Lei nº 12.313/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

** Houve queda de arrecadação e aumento de despesas, vide comentário abaixo.

Notas:

- Receitas e Despesas: montantes previstos e realizados.
- Resultado Primário: representa a diferença entre as receitas e as despesas orçamentárias, descontadas aquelas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de rendimentos de aplicações financeiras e de juros e amortizações de dívidas. É o resultado decorrente da capacidade própria da realização de receitas e da execução de despesas. Avalia se o Município está ou não vivendo dentro de seus limites orçamentários, de forma a contribuir para a redução ou a elevação do endividamento público. Saldo positivo, indica a possibilidade de o Município realizar novos investimentos, seja com recursos próprios, havendo disponibilidade financeira, seja por meio de operações de crédito; o que não acontece se o resultado for negativo.
- Resultado Nominal: representa o comportamento das dívidas fiscais líquidas no período, isto é, o total da dívida consolidada menos as disponibilidades financeiras. Saldo positivo indica aumento de seu montante; negativo indica redução.
- Dívida Consolidada: representa o montante das dívidas apuradas sem duplicidade.
- Dívida Consolidada Líquida: representa o montante das dívidas apuradas sem duplicidade deduzidas das disponibilidades financeiras existentes.



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

CONTROLADORIA

Comentários:

Receitas e Despesas:

As receitas totais acumuladas até este período quadrimestral cresceram 5,45% comparativamente ao montante das receitas obtidas no período do 2º Quadrimestre de 2015, ficando abaixo da inflação oficial (IPCA/IBGE) acumulada naquele mesmo período comparado que foi de 8,97%. Verifica-se também que a arrecadação do 2º Quadrimestre findo ficou abaixo das expectativas registrando queda, considerando-se que no início do ano é que se concentram as maiores arrecadações principalmente dos tributos próprios do Município como IPTU, ISS, ITBI, Taxas, que nesse último quadrimestre teve 61,77% de realização em face do valor previsto, contra 64,00% de realização do valor previsto no 2º Quadrimestre de 2015.

Já no caso das despesas, essas cresceram 15,12% comparativamente com o montante das despesas do 2º quadrimestre de 2015, diante de uma inflação oficial (IPCA/IBGE) acumulada de 8,97% no mesmo período de um ano. Comparativamente com os valores previstos foram realizados 56,64% no 2º Quadrimestre de 2016 contra 54,69% no mesmo Quadrimestre de 2015.

Como consequência, o *deficit* orçamentário (despesas maiores que receitas) verificado no 2º Quadrimestre de 2016 foi de **R\$ 46.450.019,52** (quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Resultado Primário: O resultado obtido (**R\$ 86.836.559,38 negativos**) mostra-se favorável ante a meta projetada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de **R\$ 136.844.000,00 negativos**. Entende-se que o Município tem capacidade para absorver suas despesas, ou seja, que a arrecadação de receitas primárias é capaz de suportar todas as despesas primárias.

Resultado Nominal: O resultado obtido (**R\$ 23.768.344,95 positivos**) ante a meta projetada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de **R\$ 110.472.000,00 positivos**, indica o aumento do endividamento do Município e que este é favorável por ser inferior da meta projetada.

Dívida Consolidada: O saldo apurado (**R\$ 527.482.073,00**) demonstra estar pouco acima da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de **R\$ 495.850.000,00**.

Dívida Consolidada Líquida: No saldo apurado (**R\$ 140.435.440,84**) no 2º Quadrimestre findo, face a meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de **R\$ 325.972.000,00**, constata-se que houve um aumento em relação ao saldo de R\$



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CONTROLADORIA

113.074.219,05 obtido 31/12/2015 de 2015, mesmo assim, se mostrando favorável em relação ao projetado na LDO.

Desta forma, considerando praticamente a manutenção das disponibilidades e haveres financeiros (R\$ 387.046.632,16 em 31/08/2016, ante R\$ 387.109.759,12 em 31/12/2015), mesmo com o aumento da Dívida Consolidada Líquida e, levando-se em conta ainda que houve decréscimo da Dívida Fiscal Líquida (R\$ 149.295.704,79 neste quadrimestre ante R\$ 173.064.049,74 em 31/12/2015), temos que, no conjunto dessas apurações, o resultado da Dívida Consolidada Líquida, pode ser considerado satisfatório em relação à meta projetada.

2) Balanço Orçamentário:

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	1.553.190.302,00	1.005.017.694,33	1.520.724.254,05	999.268.842,97
Capital	196.890.367,20	19.433.975,44	296.431.031,89	71.632.846,32
Reservas			73.420.000,00***	
Sub-Totais	1750.080.669,20	1.024.451.669,77	1.890.575.285,94	1.070.901.689,29
<i>Deficit/Superavit</i>	140.494.616,74*	46.450.019,52**		
Totais	1.890.575.285,94	1.070.901.689,29	1.890.575.285,94	1.070.901.689,29

* Deficit de previsão.

** Deficit de execução.

***Reserva de Contingência somadas com Reserva Orçamentária do RPPS.

3) Receita Corrente Líquida:

Setembro de 2014 a Agosto de 2015 (R\$)	Setembro de 2015 a Agosto de 2016 (R\$)	Variação (%)
1.278.890.428,49	1.368.368.400,30	7%

4) Resultado Previdenciário e avaliação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (RPPS)

4.1) Fundo Financeiro:

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	144.237.000,00	91.156.121,06	202.260.825,22	121.192.333,27
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Totais	144.237.000,00	91.156.121,06	202.260.825,22	121.192.333,27
<i>Deficit/Superavit</i>	58.023.825,22*	30.036.212,21**	0,00	0,00
Totais	202.260.825,22	121.192.333,27	202.260.825,22	121.192.333,27

* Deficit de previsão.

** Deficit de execução.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA

Disponibilidades, Bens e Direitos	Agosto de 2015 (R\$)	Agosto de 2016 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	1.567.638,48	245.128,96
Investimentos (Aplicações Financeiras)	78.238.579,46	33.084.088,96
Bens e Direitos	200.153.085,16	225.006.817,71
Soma	279.959.303,10	258.336.035,63

4.2) Fundo Previdenciário

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	77.476.000,00	56.343.418,04	19.520.000,00	11.929.360,56
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Totais	77.476.000,00	56.343.418,04	19.520.000,00	11.929.360,56
<i>Superavit</i>	0,00	0,00	57.956.000,00*	44.414.057,48**
Totais	77.476.000,00	56.343.418,04	77.476.000,00	56.343.418,04

* Superavit de previsão.

** Superavit de execução.

Disponibilidades, Bens e Direitos	Agosto de 2015 (R\$)	Agosto de 2016 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	11.192,87	617.694,56
Investimentos (Aplicações Financeiras)	120.578.601,74	190.395.618,62
Bens e Direitos	0,00	0,00
Soma	120.589.794,61	191.013.313,18

4.3) Consolidado

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	221.713.000,00	147.499.539,10	221.780.825,22	133.121.693,83
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Totais	221.713.000,00	147.499.539,10	221.780.825,22	133.121.693,83
<i>Deficit/Superavit</i>	67.825,22*	0,00		14.377.845,27**
Totais	221.780.825,22	147.499.539,10	221.780.825,22	147.499.539,10

* Deficit de previsão.

** Superavit de execução.

Disponibilidades, Bens e Direitos	Agosto de 2015 (R\$)	Agosto de 2016 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	1.578.831,35	862.823,52
Investimentos (Aplicações Financeiras)	198.817.181,20	223.479.707,58
Bens e Direitos	200.153.085,16	225.006.817,71
Soma	400.549.097,71	449.349.348,81



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

CONTROLADORIA

Comentários:

A Lei nº 11.348/2011 regulamenta o plano de seguridade social do servidor público do Município de Londrina, a estrutura e o funcionamento da Caapsml e segrega o fundo de previdência em fundo financeiro e fundo previdenciário, de forma a atualizar a legislação municipal às alterações constitucionais ocorridas a partir de 1998 pelas emendas nºs 20, 41 e 47, que estabelecem novas regras para aposentadorias.

O fundo financeiro, composto pelos atuais aposentados e pensionistas e pelos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2003, é financiado pelo regime de repartição simples, com as despesas pagas pelas contribuições de seus respectivos servidores e da Prefeitura, que aportará recursos em caso de necessidade.

O fundo previdenciário, composto pelos servidores ativos admitidos a partir de 1º de janeiro de 2004 e pelos futuros servidores do Município, é financiado pelo regime de capitalização e plano de custeio calculado para que seja permanente seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Denominada como *segregação de massas*, a medida foi sugerida pelo estudo atuarial para a equação do *déficit* financeiro do Plano, tendo em vista as determinações do Ministério da Previdência Social, por meio da Portaria nº 403/2008, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, a seguir transcrito:

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
...”

Com resultado *deficitário* de **R\$ 30.036.212,21** (trinta milhões, trinta e seis mil, duzentos e doze reais e vinte e um centavos) e disponibilidades, bens e direitos que somam **R\$ 258.336.035,63** (duzentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), o Fundo Financeiro apresenta *deficit* atuarial em dezembro de 2015 de **R\$ 7.811.584.444,62** (sete bilhões, oitocentos e onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), que deverão ser cobertos pelo Município ao longo dos anos (a partir de 2017 até 2091).

O ônus desse *deficit* atuarial ao Município está previsto na Lei Federal nº 9.717/1998 (que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social), que assim dispõe em seu § 1º do art. 2º:



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CONTROLADORIA

“Art. 2º ...

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

...”

O fundo previdenciário, no entanto, está equilibrado. Apurou resultado *superavitário* (R\$ 44.414.057,48) e haveres financeiros (R\$ 191.013.313,18) e possui *superávit* atuarial, em dezembro de 2015, de R\$ 135.136.710,74 (cento e trinta e cinco milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

A Prefeitura e as Autarquias municipais devem juntas à Caapsml (Fundo Financeiro), em 31 de agosto último, R\$ 225.006.817,71 (duzentos e vinte e cinco milhões, seis mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

5) Avaliação dos Limites de Despesas Realizadas:

Descrição	Despesas Realizadas (R\$)	% Apurado (conforme legislação)	Limites Legais
Pessoal e Encargos Sociais	667.760.658,49	48,80%	Máximo de 54% (art. 20 da LRF)
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	140.081.482,66	24,31% *	Mínimo de 25% (art. 212 da Constituição)
Saúde	143.618.490,36 **	21,44%	Mínimo de 15% (art. 77 do ADCT)

* O percentual de realização deverá ser de, no mínimo, 25% até o encerramento do exercício.

** Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde. Não inclusos os recursos do SUS.

Comentários:

Limites legais satisfatórios para o exercício. O limite para manutenção e desenvolvimento do ensino deverá ser avaliado a cada bimestre para verificar a tendência do exercício.

6) Avaliação da Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida apurada em 31 de agosto de 2016 (R\$ 140.435.440,84) corresponde a apenas 10,26% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece como limite, cujo montante poderia



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

CONTROLADORIA

chegar a **R\$ 1.642.042.080,36** (um bilhão, seiscentos e quarenta e dois milhões, quarenta e dois mil, oitenta reais e trinta e seis centavos), o equivalente a 120% da Receita Corrente Líquida.

7) Avaliação do Comprometimento com Operações de Crédito, com juros e amortizações da dívida consolidada e com Garantias:

As Operações de Crédito realizadas em 31 de agosto de 2016 (**R\$ 15.831.701,54**) corresponde a apenas 1,16% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece como limite, cujo montante poderia chegar a **R\$ 218.938.944,05** (duzentos e dezoito milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), o equivalente a **16,00%** da Receita Corrente Líquida.

Quanto ao pagamento de juros e amortizações da dívida consolidada, o comprometimento em 31 de agosto de 2016 (**R\$ 37.970.482,36**) corresponde a 2,77% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 43/2001 estabelece como limite, cujo montante poderia chegar a **R\$ 157.362.366,03** (cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos) o equivalente a 11,5% da Receita Corrente Líquida.

Quanto às garantias oferecidas em operações de crédito, o comprometimento em 31 de agosto de 2016 (**R\$ 123.232.917,87**) corresponde a 9,01% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 43/2001 estabelece como limite, cujo montante poderia chegar a **R\$ 301.041.048,07** (trezentos e um milhões, quarenta e um mil, quarenta e oito reais e sete centavos), o equivalente a **22%** da Receita Corrente Líquida.

8) Publicações dos Relatórios no Jornal Oficial do Município e na Internet, conforme dispõe o art. 48 da LRF:

Os relatórios foram publicados no Jornal Oficial do Município, edição extra nº 3093, de 28/09/2016.

9) Informações para consolidação nacional, conforme dispõe o art. 51 da LRF:

O Executivo disponibiliza periodicamente as informações no SICONFI (Sistematização de Informações Contábeis e Fiscais) mantido na STN (Secretaria do Tesouro Nacional) para atender a este dispositivo legal.

10) Montante da Dívida Ativa:

O quadro a seguir demonstra a evolução da dívida ativa tributária do Município:



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

CONTROLADORIA

31 de agosto de 2015 (R\$)	31 de agosto de 2016 (R\$)	Variação
337.515.888,52	785.053.403,98	132,59%

Conforme informações da Controladoria-Geral do Município essa variação inclui atualização de encargos sobre os valores originais, não efetuada no exercício anterior.

11) Dívida Fundada (vencíveis após doze meses):

Descrição	R\$
Parcelamentos de Contribuições Sociais	263.624.896,38
Empréstimos e Financiamentos	90.330.651,15
Demais Dívidas Contratuais	73.198.400,89
Precatórios	124.729.412,28 *
Soma	551.883.360,70

* Inclui também Precatórios anteriores a 5.5.2000 no montante de R\$ 24.401.287,70.

12) Conclusões:

Com receitas de **R\$ 1.024.451.669,77** (um bilhão, vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) e despesas de **R\$ 1.070.901.689,29** (um bilhão, setenta milhões, novecentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) o Município encerrou o 2º quadrimestre de 2016 com *deficit* de **R\$ 46.450.019,52** (quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

A apuração do *deficit* orçamentário neste quadrimestre findo, se deve, conforme já explanamos nos comentários do item 1, acima, em decorrência da queda na arrecadação de receitas, em contraposição com o crescimento das despesas acima da inflação registrada no mesmo período. A possibilidade desse *deficit* aumentar nos meses restantes do ano fiscal é grande e preocupante, considerando-se o descompasso da arrecadação de receitas, com tendência de queda, e com a realização das despesas em nível superior a inflação que vem sendo registrada no período.

Na prestação de contas deste 2º Quadrimestre findo apresentada em audiência, o Executivo informa possuir ainda, saldo de *superavit* do exercício anterior de **R\$ 29.483.609,73** em Fontes Livres, sendo deste montante **R\$ 27.066.932,02** em Recursos Livres (Fonte 0).

Com o projeto de lei (PL 71/2016) – Programa de Regularização Fiscal (Profis 2016), que concede descontos para o pagamento atrasado de tributos municipais, enviado pelo Executivo, já aprovado pelo Legislativo, o Executivo informou que espera com essa medida melhorar a arrecadação de receitas no restante do ano fiscal.

Também com a Lei Municipal nº 12.424/2016, que permite a transferência de parte dos depósitos referentes a processos judiciais e administrativos para a conta do



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

CONTROLADORIA

Tesouro Municipal antes do julgamento definitivo, informa o Executivo que a expectativa é de melhorar os recursos disponíveis para o restante desse exercício fiscal.

Não obstante as medidas acima elencadas, bem como o contingenciamento das despesas que já vem sendo feito e deve continuar, se espera que essas expectativas se concretizem para que realmente haja o equilíbrio fiscal, para de fato, a Administração Pública Municipal poder se recuperar ficando em sintonia com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim lhe assegurando o cumprimento das obrigações com fornecedores, maiores possibilidades na obtenção da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado e por esta Casa Legislativa e condições favoráveis para a obtenção de transferências voluntárias da União e do Estado.

Com exceção das metas das receitas e despesas que, conforme acima comentado e ressalvado, se espera que até o final desse exercício fiscal sejam atingidas e obtido o equilíbrio, as metas referentes ao resultado nominal, ao resultado primário e ao montante da dívida pública são satisfatórios e estão condizentes com as projeções da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 12.313/2015) e com a responsabilidade na gestão fiscal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os limites com despesas de pessoal, com a dívida consolidada líquida, com as operações de crédito, com o pagamento de juros e amortizações da dívida e, com as garantias concedidas foram todos atendidos.

Todavia, há grandes desafios pela frente. Enfrentá-los com equilíbrio das contas e com capacidade de endividamento é indispensável.

O crescimento econômico para ampliação das receitas, a inadimplência tributária, a atualização da planta genérica de valores dos imóveis e os aportes financeiros inadiváveis ao Fundo Financeiro de Previdência dos servidores municipais são alguns dos principais desafios.

Londrina, 13 de outubro de 2016

Vastiler Horacio
Contador

Visto:



Wagner Vicente Alves
Controlador